

Ato nº 003/2010– PGJ, de 15 de janeiro de 2010

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea “b”, do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da empresa Marfinite Produtos Sintéticos Ltda, 12 (doze) cadeiras, no valor unitário de R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 380,16 (trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 19 de janeiro de 2010